



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.032/11

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.442**, de 31 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.304.000,00** (Um milhão, trezentos e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.80.12.361.2753.6102	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.304.000,00

Total **RS 1.304.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de Março de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

João Adolfo Do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração